



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 461/2017**  
**de 15 de setembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, as férias do funcionário Sr. **ADALTO CAMARGO NORONHA**, portador do RG nº 18.677.798-X, Eletricista, em gozo a partir de 10 de setembro de 2017 e **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 18 de setembro de 2017, ficando os 11 (onze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 463/2017**  
**de 15 de setembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **KESIA SILVA PEREIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG: 46.819.453-8, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 464/2017**  
**de 15 de setembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao funcionário **OSCAR PETRÔNIO BIRELLO**, RG: 17321521, consistente nos serviços de Motorista para o setor do Conselho Tutelar em acréscimo à sua função de Motorista da Secretaria de Saúde.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 465/2017**  
**de 15 de setembro de 2017**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **RODOLFO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG: 33718656-X, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Motorista, notificado em 11 de agosto de 2017, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 466/2017**  
**de 19 de setembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao funcionário **NEWTON FLORIANO DO ESPÍRITO SANTO**, RG: 6.265.433-0 consistente nos serviços de Administração do Cemitério Municipal, em acréscimo à sua função de Fiscal, do setor de Obras Serviços Habitação e Planejamento.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 468/2017**  
**de 20 de setembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Art.1º - NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013 , o funcionário **WILLIAM MARQUES SOARES** , portador do RG: 33.090.078-X, ocupante do cargo efetivo de **JARDINEIRO**, na função de Confiança de Encarregado de serviços de Jardinagem e Varrição, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento pelo desempenho dessa função de confiança uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art.2º** - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de JARDINEIRO.

**Art.3** – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento , não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

**Art.4º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2017.



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 469/2017**

**de 20 de setembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 092/2017, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2012 a 09 de julho de 2017, ao funcionário **JOSUE ANTÔNIO BUENO** portador do RG: 22.531.569-5, ocupante do cargo efetivo de Professora de Pintor.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 471/2017**

**de 20 de setembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Art.1º - NOMEIA**, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária **DANIELA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG: 46.789.002-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na função de Confiança de Encarregada do Gabinete do Secretário de Administração,



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

devendo gerenciar informação, supervisionar rotinas administrativas, supervisionar processos e demandas e assessoria do Secretário de Administração, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

**Art.2º** - A designação acima citada não exime a funcionária das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Auxiliar Administrativo.

**Art.3º** – Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 473/2017**

**de 20 de setembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 033/2016, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 25 de setembro de 2017 a 27 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, à funcionária **IEDA MARIA BUENO PEDROSO** portadora do RG: 16.619.043-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2017.

---



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 474/2017**

**de 20 de setembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. Paulo Eduardo Cacheiro Cintra, RG: 19.302.153-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Gabinete do Prefeito para, a partir de 21 de setembro de 2017, prestar serviços junto à Secretaria de Saúde, realizando transporte para a área administrativa, utilizando carro pequeno e que não tenha de levantar peso.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 475/2017**

**de 20 de setembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **SILMARA FERREIRA CARVALHO**, RG: 33.630.959-4, ocupante do cargo efetivo de Escrivão, da Secretaria de Administração, setor de Compras e Licitações para, a partir de 26 de setembro de 2017, prestar serviços junto à Secretaria de Ação Social e Cidadania.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de setembro de 2017.

---



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 495/2017**

**de 26 de setembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **AUTORIZA** o Sr. **CRISTIANO AUGUSTO AMBIEL**, portador do RG: 27957777 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, portador da CNH 00686848483, Categoria “AB”, com validade até 18 de junho de 2019 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 494,**

**de 26 de Setembro de 2017**

***DISPÕE SOBRE:*** Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.

Considerando os eventos e as festividades que ocorrem no decorrer do ano no Município de Bom Jesus dos Perdões, torna-se indispensável a constituição de um grupo de trabalho

---



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

responsável pela elaboração dos festejos da cidade, bem como, pela coordenação de todos os eventos, inclusive pela definição das atrações que farão parte do Programa Oficial das Festas;

Considerando que a constituição de um grupo especial de trabalho, contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial das Festas do Município;

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo nº 151, inciso I, II da Lei Municipal nº 1.500/99.

## RESOLVE:

1º - Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo relacionados, que constituirão a **Comissão Permanente pela Organização e Fiscalização de Eventos do Município de Bom Jesus dos Perdões**, sob a presidência do primeiro, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo nº 151, II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1.606/01.

- 1- Ana Lucia de Almeida, Escrivãria;
- 2- Maria de Lourdes Pinheiro Pires, Recepcionista;
- 3- Ana Lúcia Bueno dos Santos, Escrivãria;
- 4- João Teixeira Rodrigues, Farmacêutico;
- 5- HÉlvio Tadeu Ventura, Fiscal Sanitário;
- 6- Eva do Divino Silva Duarte, Fiscal;
- 7- Silmara Ferreira Carvalho, Escrivãria,
- 8- Ana Cristina Bueno, Auxiliar de Serviços Jurídicos;
- 9- Luiz Célio Aparecido Lopes, motorista.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor à partir de 03 de Setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E





# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

CUMpra-SE.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de setembro de 2017.

**Sergio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

## **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º** **3238/2017**

**PORTARIA nº 470,**  
**de 20 de setembro de 2017.**

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 214 da Lei Municipal nº 1500/99, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 380/2017.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia **28/09/2017** o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 3238/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 20 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PARA NOVA DATA DO CERTAME**

---



# IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 403 – Ano III – de 27 de setembro de 2017

---

## **TOMADA DE PREÇO nº 001/2017 – Processo nº 21/2017 - EDITAL 17/2017**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a “**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMEF PROFESSOR HELIO DAMANTE**, situada na Rua Maria Cele Costa – Country Residencial Félix - Bom Jesus dos Perdões/SP. que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a lei federal n.º 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcada a data do dia 10 de Outubro de 2017 a ser realizada às 10h:00, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 180 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 180 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 22 de setembro de 2017. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-7511.

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017 – Processo nº 26/2017 - EDITAL 21/2017**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE** - UBS de Bom Jesus dos Perdões/SP. que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a lei federal n.º 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcada a data do dia 16 de Outubro de 2017 a ser realizada às 10h:00, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 180 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 180 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 22 de setembro de 2017. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-7511.